

**TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 109/2024.**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA
Nº.109/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE DO SUL-RS E A EMPRESA JOANA DA
CRUZ CARVALHO, CNPJ 030.640.920-81, PARA
OS FINS NELE INDICADOS.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTEDO SUL -RS**, aqui representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM ,CPF nº. 000.109.510-24, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE e de outro lado a empresa **JOANA DA CRUZ CARVALHO, CNPJ 030.640.920-81** ,DISTRATADA devidamente representado pela Sra. **JOANA DA CRUZ CARVALHO** ,demais dados já devidamente registrados no corpo da **ATA Nº.109/2024** ,daqui por diante, neste ato representada pela Senhora. ANA CLAUDIA DINIZ DE OLIVEIRA,CPF nº. 030.640.920-81 **RESOLVEM CELEBRAR ESTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1. O presente Termo de Rescisão tem como fundamento a Lei 14.133/2021, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 273/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90025/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 109/2024 devidamente homologado pelo Chefe do Executivo, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO:

2.1. É objeto deste Termo, a rescisão amigável ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E TRANSLADO POR KM RODADO, COM OS ITENS JÁ DEVIDAMENTE DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2024.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1– O presente TERMO DE RESCISÃO se fundamento do inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA–DO DISTRATO:

4.1– Por força do presente TERMO DE RESCISÃO, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 109/2024, de forma amigável, sem ônus para as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Vicente do Sul-RS, para dirimir questões oriundas do presente documento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.1- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Vicente do Sul-RS, 22 de Janeiro de 2025.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
São Vicente do Sul-RS

JOANADA CRUZ CARVALHO
Representante legal da empresa
JOANA DA CRUZ CARVALHO,
CNPJ 030.640.920-81

TESTEMUNHAS:

1.NOME:
CPF nº.

2.NOME:
CPF nº.